

**ADITIVO Nº 2 – PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COLETA DE RESÍDUOS DO GRUPO
“D” Nº 035/2015.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

ASG RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.175.007/0001-00, com sede na Rua Gonçalo Bezerra Lima, Quadra 11, Lote 02, Vila Maria, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.919-408 representada neste ato, nos termos do contrato social por Marcela Naves Uchôa de Andrade, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Alameda Couto Magalhães, nº 906, Ap. 701, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Goiás, CEP: 74.825-040, portadora da carteira de identidade nº 5575997, expedida pela SSP-GO, CPF sob o nº 018.467.611-82, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 11/10/2015 contrato de prestação de serviços de coleta de resíduos do grupo “D” nº 035/2015, conforme disposto Processo Administrativo nº 0068/2014;

Considerando o 1º Aditivo firmado em 05/02/2016 para alteração na frequência da coleta;

Considerando o reivindicado na CI nº 048/2016, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0098/2016;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 035/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 035/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2016 e tendo seu termo em 27/06/2017, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, seus aditivos, e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2016.



INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31

Por: Terêncio Santana Costa



Marcela Naves Uchôa de Andrade

ASG RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 18.175.007/0001-00


Testemunhas:



Nome: RAFAEL OLIVEIRA FERRO

RG: 3746235

CPF: 015.964.031-46



Nome: Edimair Botista da Silva

RG: 5004536

CPF: 529.426.271-75



Nome: Marta Maria S. do Amaral

RG: 4208803

CPF: 928.717.041-04



Nome: Antonio Ueda

RG:

CPF: 806605175-15

